

OF-ADC-139-20-COM

VP

Porto Ferreira, 16 de junho de 2020.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068.

Porto Ferreira/SP

Exmo. Sr. José Gustavo Braga Coluci – Presidente

REF.: Of. Nº 261/20 –
Requerimento nº 162/2020.

Prezado Senhor,

A **BRK Ambiental – Porto Ferreira S.A.**, concessionária dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário deste Município, com sede na Rua Nelson Pereira Lopes, nº 199, Centro, nesta Cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, vem, em referência ao Requerimento nº 162/2020, esclarecer o que segue.

Inicialmente, importante esclarecer que a resposta do presente requerimento apresenta singularidade com aquela apresentada no requerimento nº 156/2020, vez que o objeto dos questionamentos apresenta semelhança.

De qualquer modo, cumpre à BRK esclarecer que desde o início da pandemia que se instaurou mundialmente, adotou uma série de procedimentos para restringir ao máximo a circulação e aglomeração de pessoas, objetivando minimizar a disseminação do vírus. Para tanto, reforçou com a população o atendimento através dos canais virtuais, suspendeu a realização de cortes no fornecimento por 60 dias, suspendeu as vistorias *in loco* e, por fim, suspendeu a leitura de hidrômetros que necessitavam de contato com o usuário.



No que tange especificamente a leitura dos hidrômetros que necessitam de contato com o usuário, a concessionária passou a adotar a leitura pela média, representando cerca de 6,80% das faturas emitidas, sendo possível ainda que estes usuários realizassem a autoleitura, passando as informações do hidrômetro em um de nossos canais de atendimento.

No mais, todo o restante da população continua contando com a leitura regular dos hidrômetros, vez que estes não demandam contato entre usuário e funcionários da BRK e os riscos de contágio do novo coronavírus é mitigado.

A adoção desta sistemática tem por base todos os documentos legais expedidos no período de pandemia, sejam eles municipais, estaduais ou federais, assim como possuem respaldo no instrumento de Concessão firmado pela Concessionária com a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Sendo só para o momento e certos de vossa compreensão, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRK Ambiental – Porto Ferreira S.A.
(Assinado digitalmente)

Rua Nelson Pereira Lopes, nº 199
Centro – Porto Ferreira/SP
Brasil | CEP: 13.660-000

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 16/06/2020

Dados do Documento

Tipo de Documento: Ofício
Referência: OF-ADC-139-20-COM CMPF Requerimento 162-20 - Cobra
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 16/06/2020
Validade: 16/06/2020 até Indeterminado
Hash Code do Documento: A667395B8B402DF612E5277DBD0DC0B5C656D614DB9B6755ECF89C0A9FD78D1E

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Contratantes

Relacionamento 14.001.255/0001-83 - BRK Ambiental - Porto Ferreira

Representante	CPF
Fernando Ariani Mangabeira Albernaz	931.993.418-53
Ação: Assinado em 16/06/2020 14:12:11 com o certificado ICP-Brasil Serial - 199A28E3834424E7	IP: 138.121.244.158
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko	
Localização	
Tipo de Acesso Normal	

Representante	CPF
Giuliano Eduardo Bertagna	123.759.828-19
Ação: Assinado em 16/06/2020 10:03:25 com o certificado ICP-Brasil Serial - 65081910073BC43E	IP: 191.13.173.220
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko	
Localização	
Tipo de Acesso Normal	



Toda assinatura contida neste documento possui carimbo de tempo baseado na Hora Legal Brasileira, emitido pela autoridade de Carimbo de Tempo Qualisign, ACT homologada pelo observatório nacional - ON/MCTI

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): ZZG3C-JCRBA-SUVA8-MCXLO



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.